



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita na CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, com sede a Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava-Pr, neste ato representado pela Srª **Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, inscrita no CPF n.º 684.916.549-68, portador da Cédula de Identidade n.º 4.928.966-9e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência no constante no contrato original, pelo período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias iniciando-se em 31 de Dezembro de 2020 e encerrando na data de 31 de Maio 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 18.420,40 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 92.102,00 (Noventa e Dois Mil e Cento e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 30 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

220

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.I. INFORMATICA EIRELII - EPP**, inscrita na CNPJ N.º 07.273.689/0001-77, com sede a Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava-Pr, neste ato representado pela Sr.ª **Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, inscrita no CPF n.º 684.916.549-68, portador da Cédula de Identidade n.º 4.928.966-9e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência no constante no contrato original, pelo período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias iniciando-se em 31 de Dezembro de 2020 e encerrando na data de 31 de Maio 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 18.420,40 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 92.102,00 (Noventa e Dois Mil e Cento e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTACÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 30 de Dezembro de 2020.

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| LUIZ ANTONIO DE LIMA | |
| Prefeito Municipal | J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| | |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:911ED1FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2020. Edição 2170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

221